

PERGUNTAS FREQUENTES

PROCESSOS SELETIVOS DO DNIT

1. Qual a fundamentação legal/normativa para a realização dos processos seletivos do DNIT?

- Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016 – art. 5º
- Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.732, de 20 de março de 2019
- Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019
- Portaria MINFRA nº 399, de 12 de março de 2019 (D.O.U. 13/03/2019), alterada pelas Portarias MINFRA nº 565, de 31 de outubro de 2019 (D.O.U. de 01/11/2019), e nº 79, de 8 de julho de 2020 (D.O.U. de 09/07/2020)

2. Quais cargos em comissão e funções comissionadas são abrangidos pelos processos seletivos do DNIT?

- Coordenadores (códigos FCPE 101.3 ou DAS 101.3)
- Coordenadores-Gerais (código DAS 101.4)
- Superintendentes Regionais (código DAS 101.4)

3. Quem pode participar dos processos seletivos do DNIT?

- As funções comissionadas (código FCPE) podem ser ocupadas somente por servidores(as) públicos(as) ocupantes de cargo efetivo, desde que cumpram os requisitos listados no edital de seleção e a designação não esteja em desacordo com a legislação e as normas em vigor.
- Os cargos em comissão (código DAS) podem ser ocupados por qualquer pessoa, desde que cumpra os requisitos listados no edital de seleção e a nomeação não esteja em desacordo com a legislação e as normas em vigor.

4. Quais são as exigências/os requisitos para designação/nomeação para funções/cargos abrangidos pelos processos seletivos do DNIT?

Além da exigência prevista no item anterior para as funções comissionadas, são exigências mínimas para:

- Coordenadores
 - comprovar experiência mínima de três anos em atividades vinculadas às áreas de atuação do DNIT ou em áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função; ou
 - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública por no mínimo dois anos; ou
 - possuir título de especialista, mestre ou doutor (*áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função*).

PERGUNTAS FREQUENTES

PROCESSOS SELETIVOS DO DNIT

- Coordenadores-Gerais e Superintendentes Regionais:
 - possuir diploma de graduação de nível superior e comprovação de experiência mínima de quatro anos em atividades relacionadas às áreas de atuação do DNIT ou em áreas relacionadas às competências do cargo ou função; ou
 - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública por no mínimo dois anos; ou
 - possuir título de especialista, mestre ou doutor (*áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função*).

Em se tratando de cargos/funções que, por sua natureza/área de atuação, exijam, deverão ser comprovados o registro profissional e a sua regularidade junto ao conselho regional correspondente. Nesse caso constará do edital tal informação.

Ademais, a Diretoria/Superintendência Regional em que está alocado o cargo ou a função poderá definir outros requisitos de qualificação e experiência a serem atendidos pelos(as) candidatos(as), os quais constarão do edital.

Geralmente os requisitos constam do item 2 e do anexo II dos editais publicados pelo DNIT.

5. Como me inscrevo nos processos seletivos do DNIT?

As inscrições somente podem ser realizadas por meio do [SouGov.br](https://sougov.br), aplicativo para smartphone ou versão web (<https://sougov.economia.gov.br/sougov/>), no módulo "Currículo e Oportunidades".

Ao clicar em "Quero me Candidatar" o currículo, previamente cadastrado pelo(a) candidato(a) será disponibilizado automaticamente para o DNIT.

Se o(a) interessado(a) não tiver cadastrado o currículo anteriormente à inscrição, o documento será disponibilizado em branco, inviabilizando sua aprovação na fase de análise curricular. O currículo poderá ser cadastrado no mesmo módulo, no botão "Meu Currículo".

O passo a passo da inscrição consta do Manual do(a) Candidato(a).

6. Quais são os prazos aplicáveis (cronograma) aos processos seletivos do DNIT?

Os prazos constam do anexo III dos editais publicados pelo DNIT. Eventuais alterações serão divulgadas no SouGov.br, assim como na página <https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/servidores/processos-seletivos>.



PERGUNTAS FREQUENTES PROCESSOS SELETIVOS DO DNIT

7. Como ocorre a análise curricular?

Para cada cargo/função somente serão aprovados(as) nessa fase 6 (seis) candidatos(as). A equipe ou comissão criada pela área demandante analisará, por meio dos currículos disponibilizados na inscrição, aqueles(as) candidatos(as) com o perfil profissional mais adequado. Será divulgado edital com a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) provisoriamente, de acordo com o cronograma (anexo III do edital).

8. Como ocorre a habilitação documental?

Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise curricular deverão apresentar a documentação comprobatória das informações contidas em seus currículos, as certidões/declarações exigidas e demais documentos relacionados no anexo I do edital. O prazo para envio está estabelecido no cronograma (anexo III), geralmente é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de resultado provisório da análise curricular. O envio será por meio do e-mail processoseletivo@dnit.gov.br.

O Manual do(a) Candidato(a) apresenta algumas informações para facilitar a obtenção da documentação exigida nos processos seletivos.

9. Qual a documentação exigida nos processos seletivos do DNIT?

A relação dos documentos exigidos consta do anexo I dos editais publicados pelo DNIT e varia de acordo com a função ou o cargo.

10. Como acontecem as entrevistas nos processos seletivos do DNIT?

A equipe ou comissão criada pela área demandante realizará as entrevistas com os(as) candidatos(as) habilitados(as) na análise documental, conforme cronograma. As datas e horários serão divulgados em edital na página oficial da Autarquia. As entrevistas poderão ocorrer presencialmente ou remotamente, por meio de videoconferência.

11. O que é a fase de análise da SCI (Subsecretaria de Conformidade e Integridade)?

Os(a) selecionados(as) após as entrevistas terão seus dossiês documentais (documentos apresentados, pareceres de habilitação documental e na entrevista) enviados à Subsecretaria de Conformidade e Integridade, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Infraestrutura para análise de integridade e emissão do parecer de

PERGUNTAS FREQUENTES

PROCESSOS SELETIVOS DO DNIT

habilitação correspondente. Serão indicados até 3 (três) candidatos por função/cargo para tal análise pela SCI/SE/MInfra.

Caso aquela Subsecretaria entenda necessário, poderão ser solicitados outros documentos/esclarecimentos do(a) candidato(a). Nesse caso, a CGGP contatará o(a) candidato(a) por meio do e-mail registrado em seu currículo.

12. Como acompanho o andamento do processo seletivo?

Todo o andamento dos processos seletivos poderá ser acompanhado pela página oficial da Autarquia:

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/servidores/processos-seletivos>.

13. Como sei se fui selecionado no processo seletivo (resultado final)?

O resultado final é divulgado na página oficial do DNIT por meio de edital (link do item anterior), no qual constará a relação dos(as) selecionados(as) para as funções ou os cargos, assim como os(as) integrantes do banco de talentos (cadastro de reserva).

Após a publicação, a Divisão de Cadastro de Pessoal será notificada para providenciar a nomeação/designação.